

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº 003/2026

Secretaria Municipal de Obras

Processo: 21975/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO BAIRRO PINHEIRINHO II, NESTE MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

1 INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização da Demanda – DOD é elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o Plano Anual de Contratações, com as leis orçamentárias e com as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

Este documento atende, ainda, às diretrizes do Decreto Municipal nº 8.316, de 29 de dezembro de 2023, e à legislação orçamentária municipal vigente, constituindo o marco inicial formal do processo de contratação das obras de infraestrutura no Bairro Estação.

A elaboração do presente DOD também observa as boas práticas preconizadas pelo IBRAOP e as orientações dos Tribunais de Contas (TCU e TCESP), quanto à necessidade de adequada motivação, planejamento prévio, definição clara do objeto e demonstração do interesse público envolvido.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A presente demanda decorre da necessidade de intervenção estruturante na infraestrutura urbana do Bairro Jardim Pinheirinho, em razão do estado avançado de degradação do sistema viário e das deficiências identificadas na drenagem superficial e pluvial, conforme levantamentos técnicos realizados in loco pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

As vias do bairro apresentam manifestações patológicas recorrentes, tais como trincamentos generalizados, desagregação do revestimento, buracos, deformações plásticas, abatimentos localizados e perda de estanqueidade do pavimento, agravadas pela inexistência ou insuficiência de dispositivos adequados de drenagem. Nas vias não pavimentadas, observam-se processos erosivos, acúmulo de águas pluviais e redução significativa da trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, comprometendo a segurança dos usuários e a funcionalidade do sistema viário.

O diagnóstico técnico evidencia que o nível de comprometimento da infraestrutura existente ultrapassa a possibilidade de solução por meio de intervenções pontuais ou exclusivamente corretivas, como serviços isolados de manutenção, tornando indispensável a execução de obras integradas de infraestrutura, abrangendo adequações e implantação de drenagem, regularizações, recomposição estrutural e execução de pavimentação, além de serviços complementares necessários ao pleno funcionamento das vias.

A não realização das intervenções demandadas tende a resultar no agravamento progressivo das patologias existentes, aumento dos custos de manutenção futura, ampliação dos riscos de alagamentos, erosões e instabilidades locais, bem como prejuízos à mobilidade urbana, à segurança viária e à qualidade de vida da população residente.

Ressalta-se, ainda, que a demanda possui relevância institucional, estando vinculada ao cumprimento de providências formalizadas no âmbito da atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo, consubstanciadas em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e em Execuções de Obrigação de Fazer, voltadas à mitigação de riscos geológicos e geotécnicos e à regularização das condições urbanísticas em áreas diagnosticadas como críticas.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, visando restabelecer a segurança, a trafegabilidade e a durabilidade do sistema viário do Bairro Jardim Pinheirinho, assegurar o adequado escoamento das águas pluviais e promover melhoria efetiva das condições de mobilidade urbana, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e gestão por resultados previstos na Lei nº 14.133/2021.

3 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO BAIRRO PINHEIRINHO II, NESTE MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

4 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Conforme Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.316 de 2023 Anexo I § 38 – “concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- Menor preço;
- Melhor técnica ou conteúdo artístico;
- Técnica e preço;
- Maior retorno econômico;
- Maior desconto;

A contratação deverá ocorrer na modalidade **Concorrência**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8.316/2023, uma vez que se trata de **obra de engenharia**, não se enquadrando na modalidade Pregão.

O critério de julgamento poderá ser definido no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, sendo em regra adotado o **menor preço**, desde que atendidas todas as condições técnicas estabelecidas.

5 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto desta contratação:

- Consta no Plano Anual de Contratações – PAC;
- Consta na Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Não consta no Plano Anual de Contratações – PAC.

Os recursos necessários para a execução das obras serão alocados em dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras, a ser confirmada na fase interna do processo.

6 DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades por parte da Secretaria Municipal de Obras, pretendemos que a conclusão da aquisição se dê até MARÇO/2026.

7 GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Baixo
- Médio
- Alto

A prioridade elevada decorre do estado atual das vias, dos riscos à segurança pública, dos impactos diretos à mobilidade urbana e da necessidade de requalificação imediata da infraestrutura do bairro.

8 INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Com vistas a determinar a sequência para realização da aquisição indicamos que:

- há vinculação ou dependência com o objeto de outro DOD para a sua execução;
- o mesmo encontra-se protocolado através do processo administrativo;
- não há vinculação ou dependência como o objeto de outro DOD.

9 INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO / REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATAÇÃO

9.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Secretaria Municipal de Obras

9.2 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: Marcos Rodrigo da Silva Siqueira

Cargo: Subsecretário de Obras e Infraestrutura

10 ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente Documento de Oficialização da Demanda para ciência e autorização da autoridade competente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à instauração do processo licitatório, elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, observadas integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, normas técnicas aplicáveis e determinações dos órgãos de controle.

Itaquaquecetuba, 13 de fevereiro de 2026.

Servidor responsável pelo acompanhamento da demanda.

Marcos Rodrigo da Silva Siqueira

Subsecretário de Obras e Infraestrutura

Ciente e de acordo:

Rodrigo Santos do Nascimento

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura